



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOCAINA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOCAINA, NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE BOCAINA, doravante denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA, com sede na Rua Sete de Setembro nº 177, Centro, CEP: 17240-049, na cidade de Bocaina – Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 44.498.988/0001-36 e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOCAINA, doravante denominada, simplesmente, SANTA CASA DE BOCAINA, com sede neste Município, na Rua Cerqueira Cezar, nº 239, Centro, CEP: 17240-001, em Bocaina/SP inscrita no CNPJ sob o nº 45.462.694/0001-17, representados neste ato pelos abaixo-assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por finalidade aditar o Termo de Convênio nº 02/2022, celebrado em 16 de Dezembro de 2021, em sua "CLÁUSULA QUINTA – Do Repasse e Cronograma de Desembolso" e "CLÁUSULA NONA – Da Vigência", que passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUINTA – Do Repasse e Cronograma de Desembolso"

5.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Convênio, no presente exercício, a Administração Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil, de acordo com o Cronograma de Desembolso o valor total estimado de R\$ 2.237.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil reais).

5.2 – INALTERADO;

5.3 – INALTERADO;

5.4 – INALTERADO.

"CLÁUSULA NONA – Da Vigência"

9.1 – Este instrumento terá sua vigência com início a partir de 01/01/2022 e término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio, ora aditado, ficando este Termo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Órgão Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Bocaina/SP, aos 13 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

João Aparecido Milani
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOCAINA
João Aparecido Milani – Presidente/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Elisângela Ap. Sarto Granai
CPF: 297.572.338-54

Nome: Tiago Aurelio Debiazzi
CPF: 261.498.498-13